



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 65/2016 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS/Nº 336 de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
3. A Resolução Nº. 65/2013 – CIB/CE, datada de 13 de maio de 2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Caucaia; Maracanaú; Baturité; Canindé/Quixadá/Tauá; Limoeiro do Norte/Russas; Icó; Crato e Juazeiro do Norte e inclui os novos Pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial.
4. A Resolução Nº. 18/2016 – CIR/Crato, datada de 20 de abril de 2016, que aprova a alteração da modalidade do CAPS tipo II para tipo III do município do Crato;
5. O parecer favorável do Núcleo de Atenção à Saúde Mental - NUSAM da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará à mudança de modalidade do CAPS II para CAPS III do município do Crato, constante no processo de Nº. 4419950/2016;

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 18/2016 – CIR/Crato, acima, que aprova a alteração da modalidade do CAPS tipo II para tipo III do município do Crato.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2016.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS